PROJETO DE LEI Nº

Dá ao trecho da rodovia BA – 539, que interliga o povoado da Limeira ao povoado de Capinal, na Rodovia BA – 263, no distrito de Cabeceira da Jiboia, município de Vitória da Conquista-BA, a denominação RODOVIA RUIMAR ARAÚJO SANTANA.

Art. 1º Passa a denominar-se RODOVIA RUIMAR ARAÚJO SANTANA, trecho da rodovia BA – 539, que interliga o povoado da Limeira ao povoado de Capinal, na Rodovia BA – 263, no distrito de Cabeceira da Jiboia, município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de maio de 2025.

FABRÍCIO FALCÃO
Deputado Estadual - PCdoB
4ª Secretaria

Autenticar documento em https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade
com o identificador 3100310038003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA:

A atribuição de nomes a rodovias, logradouros, edificações e demais bens públicos constitui prática social voltada à valorização da memória coletiva. Trata-se de um ato simbólico que visa homenagear indivíduos ou personalidades de reconhecida relevância no âmbito comunitário ou societal, bem como destacar acontecimentos, datas ou elementos de natureza sociocultural e ambiental que possuam reconhecimento público como marcos significativos da identidade local ou nacional.

A presente proposição tem por finalidade denominar o trecho da rodovia BA – 539, que interliga o povoado da Limeira ao povoado de Capinal, na Rodovia BA – 263, no distrito de Cabeceira da Jiboia, município de Vitória da Conquista-BA, a denominação RODOVIA RUIMAR ARAÚJO SANTANA.

O senhor Ruimar Araújo Santana era filho de Jessé Barnabé de Santana e de Isaura Araújo de Santana, fundadores lendários da empresa Fundição Santana.
Foi casado com Leila Gusmão, com quem teve 2 filhos: Ruimar Santana Filho e Diogo Araújo de Santana. A família era detentora de uma fazenda na Limeira, fazendo dessa terra sua moradia.

Ruimar atuou na empresa da família, com muita dedicação e competência. Foi sócio fundador da empresa Natufiltros, Indústria e Comercio de filtros para chaminés, foi assessor parlamentar do ex-deputado Jurandy Oliveira na Assembleia Legislativa e assessor parlamentar do vereador Luciano Gomes em Vitória da Conquista.

Apaixonado por política, sempre debatia com propriedade, defendendo suas ideias e se posicionando de forma coerente. Acompanhou de perto a busca pelo pleito da pavimentação da estrada da Limeira e de tantas outras conquistas para seu distrito.

Mesmo após seu falecimento, em 02 de abril de 2024, aos 61 anos, permanece vivo na memória coletiva como exemplo de compromisso público e amor à terra onde viveu, deixando um legado de respeito, e prestígio por toda sua história.

Além de atender ao disposto no art. 70 da Constituição do Estado da Bahia (CE/89), o presente Projeto de Lei não invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 77 Carta Estadual. A presente proposição também encontra respaldo na Lei Estadual nº 14.274/2020, que dispõe sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado da Bahia, especialmente em seus artigos 3º, 4º, 6º e 12.

Diante do exposto, e atendendo ao anseio da população do povoado da Limeira e pelos brilhantes serviços prestados a sua região e toda sua história, propomos esta justa homenagem ao saudoso Ruimar Araújo Santana, solicitando aos ilustres parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 05 de maio de 2025.

FABRÍCIO FALCÃO
Deputado Estadual - PCdoB
4ª Secretaria

Autenticar documento em https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade
com o identificador 3100310038003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade utilizando o identificador 3100310038003900350003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN FABRICIO FALCAO** em **06/08/2025 11:23**
Checksum: **175D05E57A2A0CF2CCA737A512DEFC48CF644900193C81AB7D7B8CDE948F9D2A**